

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1044/2005 de 6 de Setembro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Setembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.030 €
Município de Ponta Delgada	132.784 €
Município da Ribeira Grande	113.886 €
Município da Lagoa	47.838 €
Município de Vila Franca do Campo	43.519 €
Município da Povoação	26.857 €
Município do Nordeste	23.425 €
Município de Angra do Heroísmo	99.161 €
Município da Praia da Vitória	80.170 €
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.588 €
Município da Calheta	17.309 €
Município das Velas	18.517 €
Município de São Roque do Pico	12.446 €
Município das Lajes do Pico	18.704 €
Município da Madalena	19.033 €
Município da Horta	33.969 €
Município de Santa Cruz das Flores	10.371 €
Município das Lajes das Flores	6.329 €
Município do Corvo	1.901 €
<i>Total</i>	750.837 €

18 de Agosto de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.